

EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS SOSÍGENES COSTA RESULTADO RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos divulga:

ÁREA: DIREITO

Número de Inscrição	Recurso	Resultado com justificativa
202211003682	Indeferido	Fundamentação
		Sendo o recurso interposto tempestivamente, merece ser recebido e apreciado pela banca examinadora.
		Considerando que os pedidos de reavaliação dos títulos e de prestação de informações sobre os critérios de pontuação podem ser tratados conjuntamente, passa-se à análise individualizada de cada documento juntado para facilitar a compreensão do trabalho de avaliação procedido pela banca examinadora na avaliação dos títulos e, ao mesmo tempo, a apreciação do mérito do recurso interposto.
		1 Título de Mestrado em Direito
		O título de Mestrado em Direito (UFOP) foi juntado e a banca concedeu à candidata 0,7 pontos no critério "Diploma de Mestrado na área", tal como previsto no Edital. Essa pontuação corresponde ao total obtido pela candidata no "Grupo 1 - Títulos e Formação Acadêmica".
		2 Pós Graduação/Especialização em Direitos Humanos e Cidadania
		O documento probatório da Pós-graduação / Especialização em Direitos Humanos e Cidadania não foi identificado nos documentos submetidos para avaliação. Caso inserido, deveria constar no "Grupo 3 - Atividades de Extensão", "Participação em

Cursos de Extensão, ou especialização, na área, com carga horária mínima de 120 horas". Neste item, no entanto, a banca examinadora localizou apenas um certificado de participação no "VII Encontro Nordestino de Incubadoras de Economia Solidária - VII ENIES".

3 Livro publicado – A Assessoria Jurídica Popular no Marco do Pensamento Decolonial: direitos e saberes construídos nas resistências populares. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

O livro "A assessoria jurídica popular no marco do pensamento decolonial" teve documentação probatória juntada e recebeu da banca examinadora 0,2 pontos no critério "Livro publicado com ISBN - didático, científico ou literário", tal como previsto no Edital.

4 Capítulo de livro – A População em Situação de Rua e a Questão da Moradia. Pessoas em situação de rua e decolonialidade: direito à moradia como condição para superar a herança da escravidão. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da UFMG, 2021. Página 230.

A publicação e a autoria de capítulo de livro "Pessoas em situação de rua e decolonialidade: direito à moradia como condição para superar a herança da escravidão", presente na obra "A População em Situação de Rua e a Questão da Moradia", foram devidamente comprovadas, recebendo da banca examinadora a atribuição de 0,2 pontos no critério "Capítulo de livro publicado Livro publicado com ISBN - didático, científico ou literário", tal como previsto no Edital.

5 Capítulo livro – Eurocentrismo e Resistência. Porto Alegre: Simplíssimo, 2018. Página 93.

Atribuição de 0,2 pontos no critério "Capítulo de livro publicado Livro publicado sem ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 0,4)", muito embora o trabalho se encontre em livro com ISBN. Apesar de a banca não poder reclassificar a indicação realizada pelo candidato, conforme item 6.4 do edital, seus integrantes entenderam que um livro com ISBN pode ser validado como um livro sem ISBN para fins de pontuação, pois supera a exigência do presente critério.

6 Co-autoria livro — Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

A referida obra foi incluída no critério "Livro publicado sem ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 0,4)". A candidata aparece como coautora de um capítulo no referido livro. No entanto, a data do livro é de 2016, portanto se encontra fora do período dos últimos cinco anos destinado a avaliação, conforme item 6.1 do edital do processo seletivo. Não recebeu atribuição de pontos para o certame.

7 Artigo em Revista – Revista Bonijuris – Constitucional – Ocupações Urbanas na luta por moradia – Página 62.

A revista Bonijuris não se encontra, salvo melhor juízo, classificada no sistema de qualificação da Qualis Capes no quadriênio 2017-2020, e, no Qualis Capes 2013-2016, o mencionado periódico é classificado no estrato C. O artigo, no entanto, foi classificado pela candidata no critério "Artigos publicados em periódicos científicos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em periódico especializado, indexado e qualificado no QualisCapes entre B3, B4, B5 (0,1 até o limite de 0,6)". Conforme item 6.4 do edital, a banca não pode realizar a reclassificação dos títulos indicados pelo candidato. Não recebeu atribuição de pontos para o certame.

8 Artigo Revista Dejure – Função Social da Propriedade e Ilícito Funcional: um estudo a partir das ocupações urbanas na luta por moradia. Página 241.

A Revista De Jure é classificada no estrato B3 da Qualis Capes. Referido artigo foi classificado pela candidata no critério "Artigos publicados em periódicos científicos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em periódico especializado, indexado e qualificado no QualisCapes entre A1, A2, B1 e B2 (0,2 até o limite de 1,2)". Conforme item 6.4 do edital, a banca não pode realizar a reclassificação dos títulos indicados pelo candidato. Não recebeu atribuição de pontos para o certame.

Embora não conste do recurso apresentado, a candidata ainda indicou a participação em atividades de extensão, conforme itens do Grupo 3 do Barema para análise dos títulos do currículo. Foram apresentados o certificado de participação nos seguintes eventos e critérios de classificação:

 VII Encontro Nordestino de Incubadoras de Economia Solidária - VII ENIES no critério "Participação em Cursos de Extensão, ou especialização, na área, com carga horária



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

mínima de 120 horas (0,2 por curso, até o limite de 1,0)". O certificado não possui carga-horária e não permite adequação ao critério indicado. Conforme item 6.4 do edital, a banca não pode realizar a reclassificação dos títulos indicados pelo candidato. Não recebeu atribuição de pontos para o certame.

• Curso Pluralismo Jurídico, com carga horária de 20 horas no critério "Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, com carga horária inferior a 120 horas (0,1 por evento, até o limite de 0,5)". Recebeu a atribuição de 0,1 pontos para o certame.

Considerando os critérios apresentados para a apreciação de cada título juntado, a pontuação obtida pela candidata pode ser apreciada a partir do barema com a seguinte configuração:

	PONTUA	PONTUAÇÃO	
GRUPOS	MÁXIMA	OBTIDA	
ITENS GRUPO 1 – TÍTULOS E FORMA	ÇÃO ACADÊ	MICA	
Doutorado na área	1,2		
Doutorado em áreas afins	0,8		
Mestrado na área	0,7	0,7	
Mestrado em áreas afins	0,3		
SUB-TOTAL (A) – Pontuação máxima	3,0	0,7	
ITENS GRUPO 2 – ATIVIDADES DE PI ANOS	ESQUISA – ÚI	TIMOS 5	
Livro publicado com ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 1,0)	1,0	0,2	
Livro publicado sem ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 0,4)	0,4		
Capítulo de livro publicado Livro publicado com ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 1,0)	1,0	0,2	
Capítulo de livro publicado Livro publicado sem ISBN - didático, científico ou literário (0,2 até o limite de 0,4)	0,4	0,2	
Artigos publicados em periódicos científicos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em periódico especializado, indexado e qualificado no QualisCapes entre A1, A2, B1 e B2 (0,2 até o limite de 1,2)	1,2		

1		1
Artigos publicados em periódicos científicos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em periódico especializado, indexado e qualificado no QualisCapes entre B3, B4, B5 (0,1 até o limite de 0,6)	0,6	
Artigos publicados em periódicos científicos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária em periódico especializado, indexado e qualificado no QualisCapes no extrato C ou sem qualificação (0,1 até o limite de 0,4)	0,4	
Artigos, trabalhos e resumos publicados em eventos científicos: Congressos, Simpósios e Encontros na área (0,1 por pesquisa, até o limite de 0,5)	0,5	
SUB-TOTAL (B)	5,5	0,6
TTENS GRUPO 3 – ATIVIDADES DE EX 5 ANOS Participação em Cursos de Extensão, ou especialização, na área, com carga horária mínima de 120 horas (0,2 por curso, até o limite de 1,0)	XTENSÃO – U	ÍLTIMO
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, com carga horária inferior a 120 horas (0,1 por evento, até o limite de 0,5)	0,5	0,1
 SUB-TOTAL (C)	1,5	0,1
202 101112 (0)		1

Porto Seguro, 17 de fevereiro de 2023.

correção da nota anteriormente atribuída pela banca examinadora.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PORTARIA Nº 94/2023

Filo Goypa